



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2552/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE
CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE
IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
DECORRENTE DO COVID-19
(CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CANELINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MOACIR MONTIBELER, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as demais disposições legais e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no artigo 196 da CF, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, Estadual, Municipal e Internacional, decorrente do coronavírus, causador do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do vírus COVID19;

CONSIDERANDO que, até este momento, a concentração da contaminação das pessoas e dos surtos da doença se encontra em outros municípios do País e nenhum caso foi confirmado no Município de Canelinha, até a dia 19 de março de 2020,

DECRETA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gerenciamento de Crise para a adoção de medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus.

Art. 2º. A Comissão de Gerenciamento de Crise tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas para minimizar os impactos decorrentes da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, decorrente do coronavírus.

Art. 3º. A Comissão de Gerenciamento de Crise será composto pelos representantes abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Vera Lúcia de Jesus.
- b) Roberto Duarte.

II - Gabinete do Prefeito:

- a) Alesson Alexandre Cardozo.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Rosângela Maria Leal Cordeiro;
- b) Ana Paula Silva.

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Marilda Feller Darosci.

V - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) Édio Carlos Pereira;
- b) Daiana Suelen Rosa Leal.

VI – Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento Básico:

- a) Daniel Rongálio.

VII – Assessoria Jurídica do Município:

- a) Saulo José Gomes.

VIII - Comunicação e Imprensa:

- a) Adriana Carla Soares.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. A Comissão de Gerenciamento de Crise de que trata o presente Decreto será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde e se reunirá sempre que entender necessário, enquanto durar a situação de emergência para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, decorrente do coronavírus.

Art. 4º. A coordenação da Comissão de Gerenciamento de Crise, de acordo com a necessidade, poderá convocar representantes, demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art. 5º. A participação na Comissão de Gerenciamento de Crise será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e tem seu prazo de vigência limitada ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Canelinha/SC, 19 de março de 2020.

**MOACIR MONTIBELER
Prefeito de Canelinha**